



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

L E I N° 1155/68

O cidadão Com. Pedro Valentim Fernandes, Prefeito Municipal de Garça, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$42,78 (quarenta e dois cruzeiros novos e setenta e oito centavos), a fim de ocorrer - as despesas originadas pela remoção das cercas que constituíram benfeitorias existentes no terreno sob o nº 2, da quadra 7, na Vila Araceli, medindo 10 metros de frente para a Rua Martin Afonso de Souza, por 40 metros da frente aos fundos, destinado a abertura de via pública, objeto do decreto expropriatório nº 1.464/67, de 9 de janeiro de 1967,

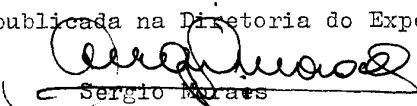
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto - para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 6 de dezembro de 1968

Com. Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes

Diretor do Expediente